



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 36, inciso XXVIII, do Regimento desta Casa Legislativa.

**DECRETA:**

Art. 1º - Designar o senhor ORLANI SPIES, para exercer o cargo de Pregoeiro da Câmara Municipal de Bonfim.

Art. 2º - Designar os servidores MARCOS SILVA DE SOUZA, CPF 002.839.022-99; e KAYLANI EDUARDA MAK-SY-HUNG RODRIGUES, CPF 045.222.832-88 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro designado.

Art. 3º - Delegar competência ao Pregoeiro para participar dos atos previstos na Lei nº 10.520, de 17/7/2002, conforme Artigo 3º, § 6º, da referida Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive, o Decreto nº 015, de 24 de maio de 2022.

Bonfim-RR, 26 de maio de 2022.

**DOMINGOS COSTA**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

**Código Identificador:**5F5D9FD5

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE NORMANDIA**

**CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022**

**CONVITE Nº 003/2022**

Processo nº 026/2022 - SMECEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.

**CONTRATADO: VIA NORTE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 08.828.271/0001-41.** Para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DAMÁSIO JOSÉ RAIMUNDO - COMUNIDADE HOMOLOGAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR". Valor: **R\$ 324.841,59** (Trezentos e Vinte e quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), com início a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, caput. da lei 8.666/93.

Normandia - RR, 13 de Abril de 2022.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**

Prefeito Municipal de Normandia - PMN

**Publicado por:**

Cires de Nazaré Sousa Alves

**Código Identificador:**28EE5A2B

**GABINETE  
DECRETO EXECUTIVO Nº 077/2022**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE APOIO AS ESCOLAS DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear a senhora BIATRIZ LEAL DA COSTA, inscrita no CPF: 032.049.602-34, no cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE APOIO AS ESCOLAS NIVEL III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2022.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elyson do Carmo Lima

**Código Identificador:**EB83E1D7

*Atestado de veracidade com a internet*

**GABINETE**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 072/2022**

Declara Situação de Emergência no Município de Normandia, nas áreas afetadas pelas CHUVAS INTENSAS - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Portaria 260/2022 do MDR.

**CONSIDERANDO** a persistência do fenômeno climático lá niã desde o ano anterior, influenciando chuvas acima da média no Município, bem como a previsão do INPE de permanência do referido fenômeno para o próximo trimestre.

**CONSIDERANDO** as intensas chuvas que vêm ocorrendo no Município, acarretando o aumento do nível dos rios e igarapés, bem como a ocorrência do fenômeno "enxurrada", podendo ocasionar uma elevação súbita das vazões de drenagens e transbordamento brusco das calhas fluvial e de lagos.

**CONSIDERANDO** que o escoamento concentrado pode acarretar danos a diversas estruturas, principalmente em estradas e vicinais, incluindo, portanto, bueiros e pontes, dificultado a trafegabilidade de profissionais da saúde e da educação, escoamento de produção, remoção de pacientes, bem como a entrada de mantimentos, medicamentos, merenda escolar e material didático, sendo certo que das mais de 100 (cem) comunidades indígenas do Município, 45 (quarenta e cinco) já estão sendo afetadas diretamente, podendo esse número chegar a 60 (sessenta).

**CONSIDERANDO** que historicamente o período chuvoso na região compreende o período de meados de maio a meados de outubro, e que no corrente mês foram registrados pela Agência Nacional de Aguas - ANA uma precipitação pluviométrica acumulada de 349,2mm na estação da ponte do Itacutu, e 238,8mm na estação do rio Maú (dados colhidos no dia 27/05/2022), representando uma quantidade de chuva muito acima da média na região para esse período.

**CONSIDERANDO** que o art. 4º da Portaria 260, de 02 de fevereiro de 2022, especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, conforme segue:

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre.

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico 001/2022 da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência de desastre no município, fato que justifica a decretação de Situação de Emergência,

O senhor **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, Prefeito do Município de Normandia/RR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 59º da Lei Orgânica do Município, e amparado





pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência no município de Normandia, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude de desastres classificados e codificados como CHUVAS INTENSAS – COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme a portaria 260/2022 MDR.

**Art. 2º** Fica autorizada a mobilização necessária de todos os órgãos Municipais para atuarem, sob a Coordenação da COMDECIN-Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Normandia, nas ações de respostas a desastres e reabilitação/reconstrução do cenário afetado.

**Art. 3º** Com base no inciso VIII do art., 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2022.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal

**Atestado  
de veracidade  
com a internet**

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
**Código Identificador:**CB1C76D8

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER**  
**PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

DESIGNA SEM ÔNUS, ORIENTADOR EDUCACIONAL, DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário

Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOELSON FERREIRA PORTO**, portador do CPF. Nº.820.469.132-72, exercente do cargo de provimento Seletivado de "PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA", para prestar serviços e responder como **ORIENTADOR EDUCACIONAL (SEM ÔNUS)**, junto à **ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES**, no município de **NORMANDIA/RR**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 06 de junho de 2022.

**ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL  
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

**Publicado por:**  
Daniel Tanai de Lima  
**Código Identificador:**27505DDB

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER**  
**PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

DESIGNA SEM ÔNUS, PROFESSOR RESPONSÁVEL, DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA AFONSO AMARO DE SOUZA - PLACA, MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **JACQUELAINE MAGALHÃES PEREIRA**, portadora do CPF. Nº.032.531.052-10, exercente do cargo de provimento Seletivado de "PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA", para prestar serviços e responder como **PROFESSOR RESPONSÁVEL (SEM ÔNUS)**, junto à **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA AFONSO AMARO DE SOUZA**, da comunidade indígena **PLACA**, município de **NORMANDIA/RR**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 06 de junho de 2022.

**ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL  
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

**Publicado por:**  
Daniel Tanai de Lima  
**Código Identificador:**1CB33842